

Edital Nº 54/2023

PROCESSO Nº 04600.001558/2023-07

EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS

O DIRETOR DE ALTOS ESTUDOS DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e do Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, por intermédio da Coordenação Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu** (CGPos), torna público o presente Edital de Apoio à Publicação de artigos, direcionado a pesquisadores vinculados à Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. DO OBJETO

1.1. Trata este Edital de medidas para estimular e apoiar a publicação de artigos acadêmicos, científicos e tecnológicos em periódicos nacionais e internacionais produzidos por pesquisadores vinculados à Enap.

1.2. O Edital propõe-se a incentivar a publicação de artigos, em todas as áreas do conhecimento, em periódicos com classificação Qualis/Capes A1, A2 ou A3 na área de Ciência Política e Relações Internacionais, referente ao período da última quadrienal 2017-2020.

1.3. Serão disponibilizados R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), durante o exercício de 2023, para atender às solicitações ocasionadas por este edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:

2.1.1. Ser discente, estar matriculado(a) em algum curso ou ser egresso(a) de algum dos cursos de pós-graduação **stricto sensu** ofertados pela Enap com até cinco anos de titulação.

2.1.2. Ser docente do quadro permanente de algum dos cursos de pós-graduação **stricto sensu** ofertados pela Enap.

2.1.3. Ser docente colaborador de algum dos cursos de pós-graduação **stricto sensu** ofertados pela Enap, desde que o artigo tenha sido escrito em coautoria com algum(a) docente permanente ou um(a) discente que atenda aos requisitos dos itens 2.1.1. e 2.1.2. acima.

2.1.4. Ser autor(a), inclusive em coautoria, de artigo, em qualquer área do conhecimento, publicado ou aceito para publicação em periódico com classificação Qualis/Capes A1, A2 e A3, classificados na área de ciência política e relações internacionais.

2.1.5. O/A autor(a) e coautor(es/as) devem possuir conta bancária tipo conta corrente

individual em seu próprio nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança e conta conjunta).

3. ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

3.1. A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no link: [Formulário de Inscrição](#)

3.2. O e-mail informado no formulário pelo(a) pesquisador(a), será a única forma de comunicação com o(a) solicitante, que se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento do respectivo campo e suas consequências.

3.3. O(A) proponente poderá submeter mais de uma proposta, desde que sejam para publicações diferentes. O somatório das propostas do mesmo proponente não deve ultrapassar o valor R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

3.4. Para fins do presente edital, serão considerados apenas artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos, enquadrados na Classificação da Capes no período (quadriênio 2017-2020), classificado com Qualis A1, A2 e A3, com clara visualização da autoria do artigo e sua filiação junto à Enap.

4. PRÊMIO A SER CONCEDIDO

4.1. O valor a ser concedido será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para publicações em revistas que possuem Qualis A1, R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para publicações em revistas Qualis A2 e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para revistas Qualis A3.

4.2. Caso a publicação tenha mais de um(a) autor(a) vinculado(a) à Enap, o(a) autor(a) responsável pela inscrição para o prêmio deverá apresentar a anuência dos(as) demais autores(as) e os respectivos termos de compromisso. Neste caso, o prêmio será dividido entre os(as) autores da publicação vinculados à Enap e pago proporcionalmente a cada coautor.

4.3. Se a publicação envolver pelo menos um(a) docente e pelo menos um(a) discente ou egresso de programa de pós-graduação stricto sensu da Enap, os valores descritos no item 4.1 serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento).

5. SELEÇÃO

5.1. As solicitações serão analisadas por comissão designada pela CGPos/DAE, quanto à sua pertinência.

5.2. O resultado da seleção será divulgado no repositório da Enap (<https://repositorio.enap.gov.br/>), conforme cronograma deste Edital.

5.3. A interposição de recurso que consta no cronograma deste Edital, deverá ser encaminhada pelo(a) solicitante para o e-mail: doutorado@enap.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO (E O NOME DO(A) PESQUISADOR(A)).

5.4. Somente serão considerados os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma e pelo e-mail indicado no subitem anterior.

6. TERMO DE COMPROMISSO PARA O(A) PESQUISADOR(A) CONTEMPLADO(A)

6.1. No ato da inscrição, o(a) pesquisador(a) e demais coautores deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso (Anexo 1).

6.1.1. As assinaturas no Termo de Compromisso são imprescindíveis para o recebimento do auxílio.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Para o encerramento do processo eletrônico, serão obrigatórios a prestação de contas e atendimento a eventuais cobranças documentais quando necessárias.
- 7.2. Compõem a prestação de contas a comprovação da publicação, seja fornecendo cópia eletrônica ou física do periódico em que o artigo foi publicado, com clara visualização da autoria do artigo e sua filiação junto à Enap. Tal comprovação deve ser encaminhada no ato da solicitação de inscrição no Edital.
- 7.3. Os(As) contemplados(as) devem manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios especificados no subitem 7.2.
- 7.4. A não prestação de contas implicará inadimplência com a DAE, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas, bem como devolução do recurso recebido, assegurado o direito de ampla defesa e contraditório.
- 7.5. Caso o(a) beneficiário(a) desista do apoio, deverá protocolar uma justificativa a ser anexada ao processo.
- 7.6. Os recursos financeiros recebidos deverão ser restituídos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. Este Edital contemplará a premiação a publicações que tenham ocorrido no período de setembro de 2022 a setembro de 2023.
- 8.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para CGPOS/DAE via formulário eletrônico (link disponível no subitem 3.1), nos períodos de 1º de julho a 30 de setembro de 2023.
- 8.3. Não serão contempladas solicitações referentes a publicações ocorridas fora do período especificado no subitem 8.1
- 8.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção, será de 10 dias, após a divulgação do resultado preliminar.
- 8.5. A interposição de recurso deverá ser encaminhada pelo(a) solicitante para o e-mail: doutorado@enap.gov.br com o ASSUNTO: RECURSO (E O NOME DO(A) PESQUISADOR(A)).
- 8.6. O Cronograma tentativo é o disposto no Quadro 2:

Quadro 2. Cronograma

Período para envio das solicitações de inscrição	De 01/07/2023 a 30/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 15/09/2023
Período para interposição de recurso	Até 25/09/2023
Divulgação do resultado final	05/10/2023

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será solicitado apenas depois de publicado o resultado final e terem sido apresentados todos os documentos comprobatórios por parte do autor/solicitante e demais coautores.
- 9.2. O pagamento será feito por ordem bancária, individual e proporcionalmente ao valor do prêmio, no caso de coautorias.
- 9.3. Há desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor do prêmio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os(As) pesquisadores(as) contemplados(as) no âmbito deste Edital deverão mencionar, na

publicação premiada, o vínculo com a Enap.

10.2. O presente Edital poderá ser prorrogado, em caso de demanda institucional e disponibilidade orçamentária.

10.3. Este Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Caso o(a) pesquisador(a) contemplado(a) e/ou coautor(es) desista(m) do prêmio, deve(m) comunicar à DAE a fim de ser instruída quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

10.5. O(A) pesquisador(a) solicitante da inscrição é responsável pelas suas próprias informações prestadas, assim como pelas informações referentes ao/aos coautor(es) e pela documentação enviada.

10.6. A divulgação dos resultados preliminares, bem como dos resultados finais desse Edital, será realizada no site da Enap.

10.7. Casos excepcionais e/ou omissos, serão analisados pela CGPos/DAE.

10.8. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE DE ÁVILA GOMIDE

Diretor de Altos Estudos

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DO AUTOR

Eu xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxxxxx-xx, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na xxxxxx, nº xxx, Cidade, Estado, CEP xx.xxx-xxx, na qualidade de autor do manuscrito e/ou relato de experiência intitulado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, publicado em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro, pelo presente termo, que o conteúdo do referido trabalho é de minha autoria e assumo total responsabilidade civil e penal quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da obra, estando ciente de que todos os que de alguma forma colaboram com a elaboração das partes ou da obra como um todo tiveram seus nomes devidamente citados e/ou referenciados, e que não há nenhum impedimento, restrição ou limitação para a plena validade, vigência

e eficácia da autorização concedida.

Declaro ainda que concordo com as normas de utilização do recurso recebido e estar ciente e de acordo com as penalidades decorrentes da não apresentação da prestação de contas do recurso recebido.

Brasília, de de .

(NOME DO BENEFICIÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Ávila Gomide, Diretor de Altos Estudos**, em 06/06/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0697599** e o código CRC **9A40303B**.